

**DECRETO Nº 815/09**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Luiz Henrique Koga**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de manutenção e Serviços Municipais</b>	
26.782.0166.1040	Reformas e Manutenções em Pontes	
4.4.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	15.000,00
<b>02.08.05</b>	<b>Seção de Topografia</b>	
15.451.0175.2045	Seção de Topografia	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	16.000,00
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenvol. e Assistência Social</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0199.1072	Programas e Projetos Sociais	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	50.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>111.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de manutenção e Serviços Municipais</b>	
26.782.0166.1040	Reformas e Manutenções em Pontes	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	25.000,00
<b>02.08.05</b>	<b>Seção de Topografia</b>	
15.451.0175.2045	Seção de Topografia	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção – FONTE 01	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE	10.000,00

	01	
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenvol. e Assistência Social</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 815/09)**

08.244.0199.1072	Programas e Projetos Sociais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - - FONTE 01	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção – FONTE 05	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	15.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>111.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>111.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 10 de julho de 2009.

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo